



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

DE 09 DE MAIO DE 2023

ANTONIO JOSE BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o que trata ao Art. 139 da Lei Nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 2.443/2019, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução do COMDICA nº 001/2023;

CONSIDERANDO que no primeiro domingo de outubro de 2023, haverá eleição unificada para Conselheiros Tutelares de todo o país, em atendimento especial ao item do Edital Nº 01/2023 do COMDICA, que trata da avaliação psicológica dos candidatos aprovados;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de servidores disponíveis e capacitados para atender a demanda específica, e a contratação de empresa para realizar as avaliações psicológicas foi a melhor alternativa, visto que os preços praticados estão de acordo com o princípio da razoabilidade, e foram aferidos através de orçamento, optando-se pela empresa que apresentou o menor valor, e estes dados compõem o Processo de Dispensa;

CONSIDERANDO a proposta recebida pela empresa G. Martins Silveira Junior Consultoria, que contempla aplicação de dinâmicas em grupo, entrevista individual e laudo final, pelo preço de **R\$ 140,00** (cento e quarenta reais) por candidato avaliado pela psicóloga Especialista em Terapia Cognitivo Comportamental, CAMILA TOMÉ PIRES – CRP 07/20733, conforme detalhamento descrito na proposta e Anexo VIII do edital – Cronograma do Pleito;

DECIDE-SE contratar a empresa **G. MARTINS SILVEIRA JUNIOR CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº 42.984.381/0001-30, diante da necessidade dos serviços de por ela oferecidos e proposta de preços aprovada pela Administração Municipal e Assistência Social.

***Fundamento Legal:** ART. 24. É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

RESOLVE:

Autorizar a dispensa de processo licitatório, com base nas justificativas acima.

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Número: Nº 30/2023

c) Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar os serviços de teste psicológico, entrevista individual e dinâmica em grupo, aos candidatos aprovados no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São José do Ouro.

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2023.


ANTONIO JOSE BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL